



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 400/2024

“Institui a nova Comissão Permanente Municipal de Avaliação para Regularização legal do Parque Industrial do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, MOISES SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova **COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO**, composta pelos servidores abaixo relacionados para procederem avaliação de terrenos públicos, concedidos pelo Município para implantação do Parque Industrial e para fins de regularização legal.

Art. 2º - A atual COMISSÃO será composta pelos seguintes servidores: Vanderlei Aparecido Furlan, Ana Paula Francisca dos Santos, Olivio Francisco Lopes, Sebastião Dalcin Rosa e Claudemir Aparecido Belgamo.

Art. 3º - Os trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE ora instituída, serão considerados serviço público relevante e, assim, deverão ser acordados entre os seus membros e demais servidores com prioridade sobre suas demais funções, sendo, tais membros, auxiliados, quando necessário, pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 022/2023.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-